



Publ. D.O.B. em 19-7-66.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 256

DATA: 01 de julho de 1966

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênios e (ou) termos de cooperação com a Secretaria de Educação e Cultura, para os fins que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e (ou) termos de cooperação com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, no Paraná, diretamente / ou através de seus diversos órgãos, para a manutenção do Ensino ou construções de escolas neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 01 DE JULHO DE 1966.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.